

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022-PMLS

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, itens de livre concorrência e itens exclusivo para me/epp/mei

RECORRENTES: MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

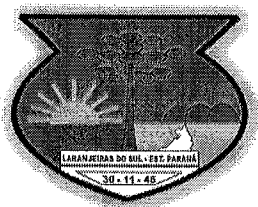
I. DA ADMISSIBILIDADE

Com relação à admissibilidade, o Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002 aduz que:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Assim, o Recurso Administrativo da empresa LUMINARE LED EIRELI merece ser conhecido, porquanto, protocolizado dentro do prazo legal (tempestivo), a parte legítima e o instrumento manejado é adequado ao fim que se propõe.

Decorrido o prazo para apresentação dos recursos foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

II. DAS RAZÕES

II. A) MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

RECORRENTE: MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

RECORRIDA: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA

A empresa MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, estabelecida na BR 386 KM 341, Nº 5876, Bom Pastor, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, por sua representante legal infra-assinada, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a juntada das **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que declarou as **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** vencedora dos **itens 03, 05, 07**, expondo e requerendo o quanto segue:

As disposições do edital de licitação não dão margem a interpretações diversas, tendo constado expressamente no **Anexo II PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA(ES-PROPOSTA)**, no descritivo dos objetos dos **itens 03,05 e 07**:

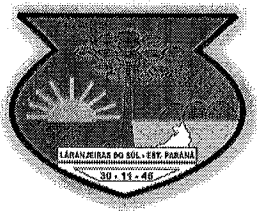
ITEM 03: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor AMARELO. Altura do assento ao chão 350mm.

ITEM 05: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58 mm chapa 16 (parede 1,5 mm), pés em tubo 38 mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5 mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50 mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 4.8x16 mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304 mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450 mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4 mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45 mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21 mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa

BR 386 KM 341,5 – Cx Postal 1062 – Cep 95905-500 – Lajeado – RS
CNPJ 93.234.789/0001-26 – INSCR. EST.: 072/0091128
Fone 51 3748.9011 – www.movesco.com.br

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:26:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350 mm) e encosto (396x198 mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380 mm.

ITEM 07: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.

A empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** cotou em sua proposta marca **M2V**, cujos modelos são para o item 03 é CJA-03B, item é o 05 CJA-04B e para o item 07 CJA-06B através dos Certificados do Inmetro Nº 013.2016.CJA-02 e número 013.2016.CJA-01/2019 que se refere CONJUNTO ALUNO com características diferentes das especificadas no Anexo II PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA(ES-PROPOSTA).

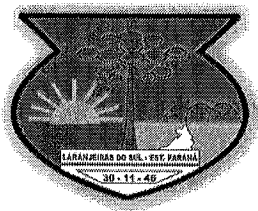
Também sucede que, após a disputa, foi acessado o site do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados>), verificou-se que a marca cotada- **M2V** apresentada pela **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, possui apenas Certificados do Inmetro para mobiliários diverso do especificado nos itens **03,05 e 07** em contrariedade às normas do edital.

Foi informado através do o Representante da Recorrente que a fabricante **M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, através de seu representante legal encaminhou Ofício ao Município de Laranjeiras do Sul-PR comunicando que não autorizou a RECORRIDA a

BR 386 KM 341,5 – Cx Postal 1062 – Cep 95905-500 – Lajeado – RS
CNPJ 93.234.789/0001-26 – INSCR. EST.: 072/0091128
Fone 51 3748.9011 – www.movesco.com.br

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:26:28 -0300



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



utilizar sua **marca(M2V)** no Pregão Presencial acima mencionado, que os Certificados apresentados não são compatíveis aos produtos descritos no edital.

Manifestada a intenção de recurso pela Recorrente, apresentam-se as devidas razões, esperando-se que o equívoco seja reformado para fins de inabilitação da **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**

Participante do certame epigrafado, a Recorrente não pode concordar com a habilitação da Recorrida pois cotou produtos diversos ao especificado no **Anexo II PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA(ES-PROPOSTA)** e os Certificados de Conformidade do Inmetro são para **PRODUTOS DIVERSOS DAQUELE ESPECIFICADO NO EDITAL**, ou seja, apresentou o Certificado do Inmetro nº 013.2016.CJA-01/2019 (FDE-FNDE CJA-03/CJA-04) e o Certificado do Inmetro nº 013.2016.CJA-02 (FDE-FNDE CJA-03B/CJA-04B) em nome da empresa **M2V IDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP (marca M2C)**, cujo o certificado **013.2016.CJA-01/2019 CONTEMPLA A DESCRIÇÃO do Tampo da mesa em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura e o Certificado do Inmetro 013.2016.CJA-02 CONTEMPLA A DESCRIÇÃO do tampo da mesa EM RESINA COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO** e a administração em seu edital, no **Anexo II PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA(ES-PROPOSTA)** para os itens 03, 05 e 07 está descrevendo: **“...Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário...)”. (Grifamos)**

Com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Administração manter habilitada a **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pois estará descumprindo com as regras previstas para o processo licitatório.

Em relação ao **Certificado do Inmetro sob Nº 013.2016.CJA-01/2019 e Certificado sob nº 013.2016.CJA-02** em nome da empresa **M2V IDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP**, cuja marca é **M2V MÓVEIS**, não conferem com as especificações dos tampos e tubo descritos no edital para os itens 03, 05 e 07.

Com base na verificação da proposta apresentada, a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** apresentou juntamente com a proposta de preços os **Certificados de**

BR 386 KM 341,5 – Cx Postal 1062 – Cep 95905-500 – Lajeado – RS
CNPJ 93.234.789/0001-26 – INSCR. EST.: 072/0091128
Fone 51 3748.9011 – www.movesco.com.br

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:26:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



Conformidade do Inmetro para MESAS dos CONJUNTO ALUNO TAMANHOS 03, 04 E 05 diversos da especificada no edital.

Ao analisarmos a proposta apresentada pela GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, verificou-se que MESAS dos CONJUNTOS ALUNO TAMANHOS 03, 04 e 05 não atendendo ao descritos dos itens 03, 05 e 07

Produto descrito no edital	Modelo apresentado pelo GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA (MARCA M2V)
Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho, com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo	tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,
Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo.	fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 1/4") chapa 16(1,5mm).

DO DIREITO

No que se refere à exigência estabelecida no instrumento convocatório a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA NÃO** apresentou o **Certificado de Conformidade do Inmetro** que corresponde aos descritivos para o modelo de **MESAS** especificadas nos **itens 03,05 e 07**.

Também não temos conhecimento que a empresa **RECORRIDA** possa atender ao disposto no item 1.2.6 do referido edital: " 1.2.6. Juntamente com a entrega dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar **Certificado de Conformidade do INMETRO** para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao **Certificado de Conformidade do Inmetro**, emitido por OCP que comprove que o móvel é

BR 386 KM 341,5 – Cx Postal 1062 – Cep 95905-500 – Lajeado – RS
CNPJ 93.234.789/0001-26 – INSCR. EST.: 072/0091128
Fone 51 3748.9011 – www.movesco.com.br

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:26:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e o relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento RI 0, e o Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda".

O inconformismo maior consubstancia-se se a decisão emanada pela Administração, em manter habilitada a empresa GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, sem que esta tenha atendido a todos os requisitos editalícios.

Dito ato desrespeitaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a Comissão descumpriu a norma contida, conforme estabelecido nas especificações descritas nos itens **03, 05 e 07** do edital pela qual a Administração Pública está estritamente vinculada.

A base deste princípio está inserida nos artigos 3º, 41, 43, 44, 46 e 48 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas de um edital de licitação, ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital é claro ao estabelecer a regra e, sendo lei entre as partes, a Administração Pública está jungida ao disposto, não podendo alterar posteriormente suas exigências. Trata-se do corolário da **VINCULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**:

"Vinculados são os atos praticados conforme o único comportamento que a lei prescreve à Administração Pública. A lei prescreve, em princípio, se, quando e como deve a Administração Pública agir ou decidir. A vontade da lei só estará satisfeita com esse

BR 386 KM 341,5 – Cx Postal 1062 – Cep 95905-500 – Lajeado – RS
CNPJ 93.234.789/0001-26 – INSCR. EST.: 072/0091128
Fone 51 3748.9011 – www.movesco.com.br

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:26:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



comportamento, já que não permite à Administração Pública qualquer outro.”¹

Não há condições de o Órgão Público simplesmente adotar do princípio da discricionariedade e olvidar por completo o princípio da vinculação dos atos administrativos, que obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

Este é o entendimento jurisprudencial:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO”. Nº 70058222548 (Nº CNJ: 0014817-74.2014.8.21.7000)

“Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei no 8.666/1993”. Acórdão 932/2008 Plenário (grifo nosso)

In casu, a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** infringiu as exigências do Edital, por **NÃO apresentar o Certificado de Conformidade PARA OS MODELOS DE CONJUNTOS ALUNO ESPECIFICADOS NOS ITENS 03, 05 e 07 DO EDITAL, OU SEJA, OS MODELOS DE CARTEIRAS APRESENTADAS NA PROPOSTA SÃO DIFERENTES DAS DESCRITAS NO EDITAL.**

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:27:06 -03'00'

¹ DIREITO ADMINISTRATIVO, DIÓGENES GASPARINI, ed. SARAIVA, p. 93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



Outro fato é que se a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, não concordasse com as exigências editalícias poderia ter impugnado o Edital, visto que no item 10. **CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**:

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

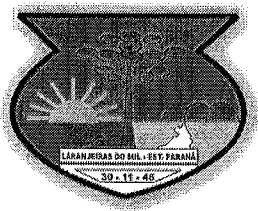
c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Ocorre que não tendo feito a impugnação, passa o edital ser lei entre as partes, tendo que serem cumpridas todas as suas exigências.

Desse modo, em respeito aos **PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, não há condições de ser mantida **HABILITADA** a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** para os **itens 03, 05 e 07**, uma vez que não foram atendidas as exigências de apresentação de Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de MESAS especificadas no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro.

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por
LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:27:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



DO PEDIDO

Isso posto, requer seja dado provimento ao presente recurso para efeito de reforma da r. decisão, mediante:

a) INABILITAÇÃO da empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** para os itens **03, 05 e 07**, por não atender as exigências ao disposto no Edital, procedendo-se com o exame da oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do Edital.

Em sendo mantido o procedimento, requer que sejam extraídas cópias para o devido encaminhamento dos documentos.

Nestes termos, pede deferimento.

LAJEADO/RS, 13 de julho de 2022.

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053

Assinado de forma digital por LISETE
LEINDECKER REITER:36847658053
Dados: 2022.07.13 16:27:27 -03'00'

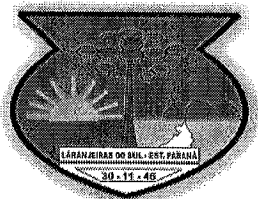
MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

LISETE LIENDECKER REITER

93.234.789/0001-26

MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA.

RDD. BR 386 - KM 341 - Nº 5876
BOM PASTOR - CEP 95.905-500
LAJEADO - RS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

II. B) PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

Projeclassse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

RECORRENTE: PROJECLASSE IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA-ME

RECORRIDA: GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA

A empresa **PROJECLASSE IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA-ME**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 919, Bairro Aimoré, na cidade de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.078.413/0001-85, por sua representante legal infra-assinada, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a juntada das **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que declarou as **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** vencedora para **itens 04, 06 e 08**, expondo e requerendo o quanto segue:

Foi registrado em Ata na sessão pública do Pregão Presencial acima mencionado que a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** na proposta de preços apresentou a marca **M2V** para os itens **04, 06 e 08**, bem como o **Certificado do Inmetro** sob nº **013.2016.CJA-02** e **Certificado do Inmetro** sob nº **013.2016.CJA-01/2019** que se referem aos modelos diferentes dos descritos no edital.

O **Certificado do Inmetro** corresponde aos modelos: para o item 04 é modelo **CJA-03B**, item é o modelo **06 CJA-04B** e para o item 08 é o modelo **CJA-06B**.

As descrição dos itens 04, 06 e 08 não dão margem a interpretações erradas, cujo tampos são: **"Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário)."**

ITEM 04: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática

Rua Paraíba, 919 – Bairro Aimoré

CNPJ: 32.078.413/0001-85

Fone: (51) 9 9560-5036

Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000

Insc.Estadual 005/0038389

projeclassse@gmail.com

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Projeclassse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor AMARELO. Altura do assento ao chão 350mm.

ITEM 06: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58 mm chapa 16 (parede 1,5 mm), pés em tubo 38 mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5 mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50 mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 4.8x16 mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304 mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450 mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4 mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45 mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21 mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350 mm) e encosto (396x198 mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380 mm.

ITEM 08: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.

As características dos produtos descritos nos Certificados do Inmetro apresentado são diferentes das descritas no termo de referência, portanto, não podendo permanecer habilitada a empresa **RECORRIDA**,

A seguir as devidas razões para que seja **INABILITADA A GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** para os itens 04, 06 e 08.

Com base nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Administração manter habilitada a **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pois estará descumprindo com as regras previstas para o processo licitatório.

Rua Paraíba, 919 – Bairro Aimoreá
Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000
projeclassse@gmail.com

CNPJ: 32.078.413/0001-85

Fone: (51) 9 9560-5036
Insc.Estadual 005/0038389



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Projeclassse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

Também consta no item " 1.2.6. Juntamente com a entrega dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT), e o relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0, e o Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda", não se tem conhecimento que a Recorrida possa atender ao entregar os mobiliários ao Município de Laranjeiras do Sul/RS.

Dito ato desrespeitaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a Comissão descumpriu a norma contida, conforme estabelecido nas especificações descritas nos itens 04, 06 e 08 do edital pela qual a Administração Pública está estritamente vinculada.

A base deste princípio está inserida nos artigos 3º, 41, 43, 44, 46 e 48 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas de um edital de licitação, ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital é claro ao estabelecer a regra e, sendo lei entre as partes, a Administração Pública está jungida ao disposto, não podendo alterar posteriormente suas exigências. Trata-se do corolário da **VINCULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**:

*"Vinculados são os atos praticados conforme o único comportamento que a lei prescreve à Administração Pública. A lei prescreve, em princípio, se, quando e como deve a Administração Pública agir ou decidir. A vontade da lei só estará satisfeita com esse comportamento, já que não permite à Administração Pública qualquer outro."*¹

¹ DIREITO ADMINISTRATIVO, DIÓGENES GASPARINI, ed. SARAIVA, p. 93.

Rua Paraíba, 919 – Bairro Aimoré

CNPJ: 32.078.413/0001-85

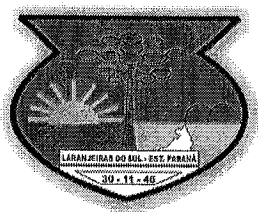
Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000

projeclassse@gmail.com

Insc.Estadual

Fone: (51) 9 9560-5036

005/0038389



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Projeclassse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

Não há condições de o Órgão Público simplesmente adotar do princípio da discricionariedade e olvidar por completo o princípio da vinculação dos atos administrativos, que obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

Este é o entendimento jurisprudencial:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO". Nº 70058222548 (Nº CNJ: 0014817-74.2014.8.21.7000)

"Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao Instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei no 8.666/1993". Acórdão 932/2008 Plenário (grifo nosso)

A empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, perdeu o prazo para impugnar do edital, sendo previsto no item 10. **CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

Rua Paraíba, 919 – Bairro Aimoré
Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000
projeclassse@gmail.com

CNPJ: 32.078.413/0001-85

Fone: (51) 9 9560-5036
Insc.Estadual 005/0038389



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Projeclassse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Como a **RECORRIDA** não impugnou o edital, as exigências contidas nele, devem ser atendidas por todos os licitantes.

Em respeito aos **PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, não há condições de ser mantida **HABILITADA** a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** para os itens 04, 06 e 08, uma vez que não foram atendidas as exigências de apresentação de Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de **MESAS** especificadas no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro.

Ao aceitar objeto com características diversas daquelas estabelecidas no edital, a Administração incorre em infração aos princípios **DA ISONOMIA e DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, basilares a todos os procedimentos licitatórios. Não resta alternativa senão desclassificar a empresa que descumprir esta exigência, aplicando-se ao caso concreto a regra do art. 41 da Lei 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.

A legislação que rege o procedimento licitatório não colbe o Poder Público de exigir qualidade dos produtos que pretende adquirir, pois, caso contrário, estaria conivente com a despreocupação em relação à qualidade, segurança e saúde do usuário, podendo, inclusive, ser responsabilizado na ocorrência de incidentes. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente. Nesse sentido estabelece o art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4

Rua Paraíba, 919 – Bairro Aimoré CNPJ: 32.078.413/0001-85
Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000
projeclassse@gmail.com

Fone: (51) 9 9560-5036
Insc.Estadual 005/0038389



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Projeclassse

Indústria e Comércio de Móveis Escolares

Conforme se depreende, a licitação visa a seleção da proposta mais vantajosa e não a seleção da proposta mais barata financeiramente. No caso em questão o que deve ser observado são as características dos objetos licitandos.

Lembra-se que não pode o Certificado demonstrar avaliação de produto diverso daquele cotado, nem pode a Administração aceitar Certificado de outro produto que não seja o especificado no Edital. Assim, cada Certificado corresponde a um modelo de produto específico, portanto, os licitantes devem possuir o documento certo para cada tipo de modelo de conjunto.

POSTO ISSO, requer seja provido o presente recurso para efeito de inabilitação da empresa da GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA para os itens 04, 06 e 08, pois os modelos apresentados por esta não contemplam o objeto licitado, descumprindo as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada., procedendo-se com o exame da oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do Edital.

Termos em que pede deferimento.

ARROIO DO MEIO/RS, 12 de julho de 2022.

DULCE MARIA

REITER:26798735053

Assinado de forma digital por DULCE
MARIA REITER:26798735053
Dados: 2022.07.13 17:24:31 -03'00'

PROJECLASSE IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

DULCE MARIA REITER

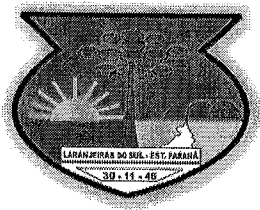
32.078.413/0001-85

PROJECLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

RUA PARAÍBA, 919
BAIRRO AIMORÉ - CEP 95.940-000
ARROIO DO MEIO - RS

Rua Paraíba, 919 – Bairro Aimoré CNPJ: 32.078.413/0001-85
Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000
projeclassse@gmail.com

Fone: (51) 9 9560-5036
Insc.Estadual 005/0038389



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

III – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA não apresentou.

IV – DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade. É preciso ressaltar de antemão que a administração pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público.

Passando ao mérito da impugnação, nota-se que a mesma está embasada, em síntese, em suposta descrição falha de alguns itens que poderão restar desertos.

Cumpre-nos registrar que o Município de Laranjeiras do Sul-PR, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

Ao elaborar seu Termo de Referência, a administração municipal realizou ampla pesquisa visando definir quais as características mínimas para atender seus fins, chegando a presente descrição dos produtos.

O Termo de Referência deve ser utilizado nas licitações por pregão (eletrônico ou presencial). Já o nome Projeto Básico deve ser adotado nas modalidades regidas pela Lei nº 8.666/93 (concorrência, tomada de preços, convite etc.), incluindo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, pois também são tratados naquela lei. A legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência é a área requisitante.

A doutrina entende que a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico é de competência multi setorial, tendo em vista que este instrumento deve ser elaborado por profissionais que possuem a *expertise* suficiente para desenhar o objeto da licitação. Dessa forma, atenderá melhor aos anseios da Administração Pública e terá maiores chances de promover uma contratação satisfatória, em seu mais amplo aspecto.

O referido instrumento é inerente à fase interna ou preparatória da contratação, pois é nele que o setor requisitante define o objeto que a Administração Pública precisa contratar. Por esse motivo, o gestor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que neste trabalho será denominado de “setor requisitante”, pode ser responsabilizado pelos erros decorrentes de tal instrumento.

Considerando as peculiaridades que envolve a pretendida contratação, bem como a natureza técnica dos argumentos carreados no pedido de esclarecimento, e pelo fato de não possuímos conhecimento técnico para análise das questões pontuadas, foi submetida à área demandante da contratação Secretaria Municipal de Saúde, para que se manifeste quanto ao pedido de esclarecimento

Inicialmente, é importante frisar que a área demandante da contratação abordou no Termo de Referência todas as especificações técnicas e complexidades do objeto que se pretende contratar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

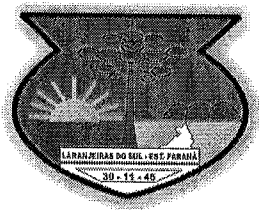
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Reproduzo na íntegra a manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pelo memorando interno 057/2022:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMORANDO INTERNO-057/2022

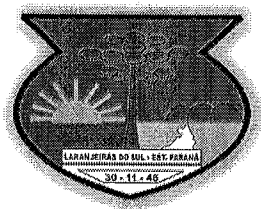
Assunto: RESPOSTA À RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2022

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, tendo em vista o Pregão Presencial nº 072/2022 com objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”** e solicitação de Recurso Administrativo, encaminhado pela empresa MOVESCO IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA a qual indagou a respeito dos itens 3, 5 e 7 e pela empresa PROJECLASSE IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ME a qual apresentou apontamentos referentes aos itens 4, 6 e 8 do referido pregão vencidos pela empresa G F MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, que estão em desacordo com as especificações contidas no Edital.

Após verificações, constatou-se que os modelos CJA-03B (item 3 e 4), CJA-04B (item 5 e 6) e CJA-05B (item 7 e 8) da marca M2V cotados pela empresa G F Móveis, possuem em sua descrição *“tampo em resina com aplicação de laminado melamínico”* e na descrição dos itens em edital consta *“superfície plana em RESINA ABS texturizado [...]”* sendo desvantajoso para a administração a compra de material com tampo de MDP e laminado pois, como aquisição anterior já realizada percebe-se que as carteiras em resina ABS apresentaram maior durabilidade e resistência a umidade, por isso as especificações contidas em edital.

Também, segundo contato com a empresa M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, a qual seria fornecedora da empresa G F MÓVEIS, os mesmos informaram via declaração que os certificados de conformidade do Inmetro apresentados pela empresa ganhadora dos itens são incompatíveis com os produtos descritos e cotados pela G F MÓVEIS e que não autorizou a empresa utilizar a sua marca para o pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Sendo assim, para não haver prejuízos a administração, levando também em consideração que os certificados do Inmetro apresentados pela G F MÓVEIS são incompatíveis, a mesma deve ser inabilitada do Processo Licitatório.

Sem mais, finalizamos o presente agradecendo.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2022.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

V – CONCLUSÃO

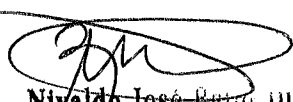
As alegações e fundamentos trazidos pelas recorrente, e com base nas informações extraídas nos autos, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conheço os recursos e julgo procedentes, conforme exposto anteriormente e com base no parecer técnico da secretaria, desclassificando a empresa GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA nos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Fornecedor: 111025-0 GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA		CNPJ: 44.784.805/0001-49
Item 003	40124 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03	M2V CJA03B
Item 004	40125 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03:	M2V CJA03B
Item 005	40126 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04	M2V CJA04B
Item 006	40127 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04:	M2V CJA04B
Item 007	40128 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05	M2V CJA05B
Item 008	40129 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05	M2V CJA05B

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à Procuradoria Jurídica e a autoridade competente para apreciação e posterior ratificação.


Edson Carlos Becker
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 003/2022
03/01/2022


Nivaldo José Bento Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76 734
Portaria 222/2019